

Protocolo 9.790/2021

De: Portalmed Sst

Para: PC

Data: 28/04/2021 às 14:17:40

Setores (CC):

PC

Setores envolvidos:

PC, Licit, Pregão, Editais/Involnéia

Pregão Eletrônico

Entrada*:

Site

PREGÃO ELETRÔNICO - 13/2021 - Exames e Pericias Ocupacionais

Boa tarde.

Preciso de esclarecimento na seguinte situação: Item 05 – Perícia médica pede junta médica composta por 03 médicos e 01 médico do trabalho (Acredito que deveria ser 01 médico do trabalho e mais 02 clinicos gerais a serem apresentados pela preponente vencedora).

Outra situação seria referente ao item 6.3.3 alinea “b, c” onde pede a comprovação de apenas um dos médicos indicados, sendo esse o médico do trabalho. Porem sendo preciso apresentar mais médicos, deverá ser solicitado os mesmos comprovantes para todos eles, sendo certificado, registro no CRM, comprovante de regularidade de inscrição e regularidade financeira e contrato ou registro na respectiva empresa.

Estou a disposição.

Despacho Protocolo 1- 9.790/2021

De: Claudia N. - PC

Para: Licit - A/C Marcos G.

Data: 28/04/2021 às 14:18:30

—

Claudia Mengidski Nicoletti

Protocolo Central

Despacho Protocolo 2- 9.790/2021

De: Marcos G. - Licit

Para: Pregão - A/C Lucas C.

Data: 28/04/2021 às 18:07:20

Para providencias segue o protocolo

Att

—

Marcos Godinho

Diretor de Serviços Administrativos Financeiros

Despacho Protocolo 3- 9.790/2021

De: Portalmed Sst

Para:

Data: 11/05/2021 às 08:17:19

Bom dia, por gentileza, como está o andamento das solicitações? Pregão sera essa semana, como devemos proceder?

Despacho Protocolo 4- 9.790/2021

De: Lucas C. - Pregão

Para: Editais/Involnéia

Data: 11/05/2021 às 10:28:40

Favor encaminhar a entidade requisitante para resposta aos questionamentos. Caso não sejam respondidos, favor realizar a suspensão do processo licitatório

—

Lucas Filipini Chaves

Pregoeiro

Despacho Protocolo 5- 9.790/2021

De: Lucas C. - Pregão

Para: Representante: Portalmed Sst

Data: 11/05/2021 às 15:17:09

Boa tarde,

Segue resposta do pedido de esclarecimento:

Preciso de esclarecimento na seguinte situação: Item 05 – Perícia médica pede junta médica composta por 03 médicos e 01 médico do trabalho (Acredito que deveria ser 01 médico do trabalho e mais 02 clínicos gerais a serem apresentados pela preponente vencedora).

R: A Junta médica é composta por 1 (um) médico do trabalho e mais 2 (dois) médicos de outras especialidades.

Outra situação seria referente ao item 6.3.3 alínea “b, c” onde pede a comprovação de apenas um dos médicos indicados, sendo esse o médico do trabalho. Porém sendo preciso apresentar mais médicos, deverá ser solicitado os mesmos comprovantes para todos eles, sendo certificado, registro no CRM, comprovante de regularidade de inscrição e regularidade financeira e contrato ou registro na respectiva empresa.

R: No edital deixa claro que todos os médicos devem apresentar o CRM, porém um dos médicos devem ter especialidade em medicina do trabalho comprovando que é apto a exercer a assinar como médico do trabalho, e também os médicos deverão ter um contrato de trabalho com a empresa vencedora.

1. b) Certidão de Registro e Regularidade da empresa e dos profissionais junto ao CRM (Conselho Regional de Medicina). A empresa que for sediada em outra jurisdição e, conseqüentemente, for registrada no CRM de origem, deverá apresentar, obrigatoriamente, Reinscrição Principal, secundária ou Transferência do profissional junto ao CRM/SC quando da assinatura do Ata de Registro de Preços, caso seja vencedora do processo licitatório.
2. c) Comprovação de possuir em seu quadro de funcionários no mínimo um médico do trabalho especialista em Medicina do Trabalho com certificado de Especialização em Medicina do Trabalho ou portador de Certificado de Residência Médica em área de concentração em saúde do trabalhador ou denominação equivalente.

c.1) A comprovação da alínea “c” deste subitem, se dará mediante a apresentação do Certificado de Conclusão do curso de Pós-Graduação para o médico ou Certificado de Residência Médica;

c.2) A comprovação do vínculo do profissional com a empresa proponente, dar-se-á por meio da apresentação do Registro na empresa ou Cópia do Contrato Social caso o profissional fizer parte da sociedade ou do contrato de prestação de serviços ou cópia da CTPS. Caso a empresa se consagre vencedora do certame e não possua profissional habilitado em seu quadro laboral, deverá apresentar a declaração de futura contratação de profissional da equipe técnica, conforme modelo disponibilizado (**Anexo VI**).

Att

–

Lucas Filipini Chaves
Pregoeiro